
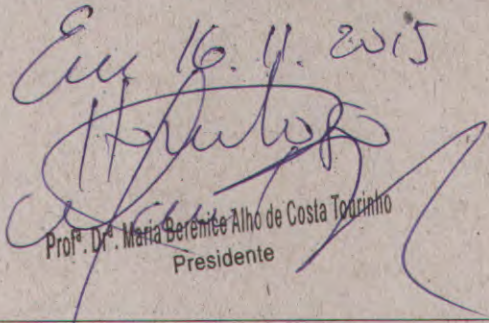
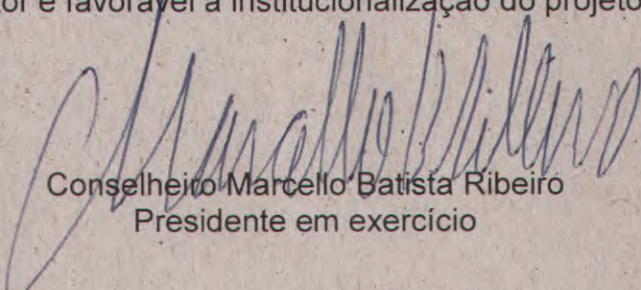



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Em 16.11.2015</i></p> 
<p>Processo: 23118.000896/2014-19</p>	<p><i>Prof. Dr. Maria Beremée Alho de Costa Tourinho</i></p>
<p>Parecer: 1827/CPE/CONSEA</p>	<p>Presidente</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão Universitária “Projeto Temático em História”</p>	
<p>Interessado: Catia Franciele Sanfelice de Paula – Campus de Rolim de Moura</p>	
<p>Relator: Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente</p>	

Decisão da Câmara:

Na 85ª sessão ordinária, em 09.11.2015, a Câmara acompanha o parecer 1827/CPE, cujo relator é favorável à institucionalização do projeto.



Conselheiro Marcello Batista Ribeiro
Presidente em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo n.º 23118.000896/2014-19
	Parecer: 1827/CPE/CONSEA
Assunto: Projeto de Extensão Universitária "Projeto Temático em História"	
Interessado: Catia Franciele Sanfelice de Paula – Campus de Rolim de Moura	
Relator: Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente	

I- DA INTRODUÇÃO:

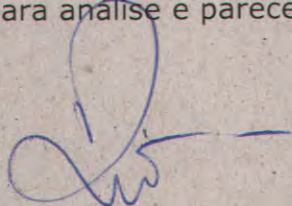
Trata-se de um Projeto extensão Universitária nos termos dos presentes autos, com base na Resolução 226/CONSEA/2009.

Na análise documental encontramos os seguintes documentos:

II- DO RELATO:

- 1) Memorando nº 029/DEPHIST/RM/2014 (fl.01-02);
- 2) Formulário de Proposta de Projeto de curso de extensão Universitária (fl. 03 - 21);
- 3) Ata 04/2014 (fl. 22 - 25);
- 4) Parecer do Relator (fl. 26);
- 5) Ata da 131ª Sessão do CONCEC (fl.27 - 31);
- 6) Parecer do Relator (fl.32)
- 7) Despacho (fl. 33);
- 8) Despacho nº 053/2014-PROCEA (fl. 34);
- 9) Despacho nº 281/2014 (fl. 35);
- 10) Declaração da Requerente (fl. 36);
- 11) Memorando da Requerente (fl. 37);
- 12) Relatório Final de Projeto de Extensão Universitária (fl. 38 - 45);
- 13) Modelo Projeto Temático de Estágio em História (fl.46 - 55);
- 14) Projeto Temático de Estágio em História I(fl.56 - 78);
- 15) Memorando da Requerente (fl. 80);
- 16) Despacho/0695-SECONS (fl. 81);
- 17) Memorando da Requerente (fl. 82);
- 18) Lista dos alunos que participaram do "Projeto Temático: Temático de Estágio em História" (fl. 83);
- 19) Relatório Final de Projeto de Extensão Universitária (fl. 84 - 91);
- 20) Informações sobre processo (fl. 92 - 94);
- 21) Parecer do Relator (Fl. 96 - 97);
- 22) Despacho nº 127/2015/SECONS (fl.98);
- 23) Ata 81ª sessão de 19.02.2015 (fl. 99 - 100);
- 24) Despacho nº 011/2015/DHIS/UNIR (fl.101);
- 25) Despacho nº 204/2015/SECONS (fl. 102);
- 26) Despacho nº 235/2015/SECONS (fl. 103);

Vieram os autos para análise e parecer.



Vieram os autos para análise e parecer.

III- DA ANÁLISE:

A Resolução 226/CONSEA/2009 indica 5 tipos de atividades de extensão as quais estão definidas no Art. 2º da citada resolução, a saber, programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço:

Art. 2º. Os programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de Extensão Universitária da UNIR devem ser entendidos como um conjunto de atividades de caráter educativo, científico, cultural e artístico, desenvolvidos por meio de ações sistemáticas e contínuas voltadas às questões relevantes da sociedade, doravante designados de “**Ações de Extensão**”, assim identificadas:

- I. **Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrandos com a pesquisa e o ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

(...)

A presente proposta caracteriza-se como curso como determinado pela proponente no item (fl. 07 e 99 – 100 Caracterização da Proposta), cuja identificação é área de História sendo a ação “Projeto Temática em história”.

Pelos autos, comprova-se que houve aprovação da atividade pelo Conselho do Departamento de História e no Conselho do Campus de Rolim de Moura.

Consta também tramitação dos autos na PROCEA e SECONS para confirmação dos procedimentos necessários à sua institucionalização.

Igualmente consta relatório confirmando que tal atividade já foi realizada inclusive com lista de alunos participantes com o desdobramento de temas indicados como “cor e cultura”, rupturas e continuidades no caminho da história”.

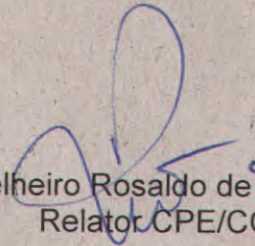
Analisando o feito, observamos que a Resolução 226/CONSEA/2009/ foi respeitada pois a proposta tem como coordenadora uma docente do quadro da UNIR e conta com a participação de discentes do Campus de Rolim de Moura.

IV - DO PARECER:

Dado o exposto, apresento parecer favorável à esta proposta, conforme relato da proponente nos termos em que apresentado nos autos.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto a esta CPE/CONSEA.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.


Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente
Relator CPE/CONSEA